
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 5

Aprova o Acôrdo celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará e a Delegacia Federal da Criança da 1ª. Região, para construção, equipamento e funcionamento do Posto de Puericultura da Vila do Mosqueiro.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

Resoiução:

Art. 1º. - Fica aprovado o Acôrdo celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará e a Delegacia Federal da Criança da 1º. Região, para construção, equipamento e funcionamento do Posto de Puericultura da Vila do Mosqueiro.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 1º de julho de 1955.

Dr. Edward Cattete Pinheiro
Presidente

DOE N° 17.948, de 6 de julho de 1955.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.